



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI 10 /2014.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Especial destinado a aquisição Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 101.000,00 (cem e um mil reais), conforme proposta de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de R\$ 101.000,00 (cem e um mil reais), destinado à aquisição de equipamento e Material Permanente para APAE de Itaguajé, através do Convenio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

& Único – As despesas decorrente do presente Crédito Especial correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.000	Secretaria da Ação Social		
12.004	Fundo Municipal da Ação Social		
12.004.082440029.2039	Manutenção das Ações Sociais		
4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente.	31762	100.000,00
4.490.52.00.00	Equipamentos Material Permanente	1000	1.000,00
	Total Geral		101.000,00

Art.2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito especial, será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas da receita orçamentária:

2.4.71.99.99.05.00	Receita de Transferencia do Convênio	31762	100.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Transferência do FPM	1000	1.000,00
	Total Geral		101.000,00

Art.3º - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender o Execução do Convênio acima citado objetivando a Execução de Aquisição de equipamentos e Material Permanente. A criação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2014. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2014, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2014.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 25 de fevereiro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1^o VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 2^o VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 3^o VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO